Câmara Municipal de Barra Mansa

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE :

LEI Nº 1633 , de 01 de junho de 1982. -

Autoriza o Centro Assistencial de Formação Profissional e Cultural de Barra Mansa-CAFOP a permutar área de terras, obtida por doação da Municipalidade, por área de terras de propriedade de Francisco Junqueira Villela.

Art. 1º - Fica o Centro Assistencial de Formação Profissional e Cultural de Barra Mansa-CAFOP autorizado a efetuar permuta de área de terras, com 7.295,00m², situada no Bairro Ano Bom(desmembrada da área do S.A.A.E.), obtida por escritura de doação lavrada em Notas do Cartório de Rialto, no Livro 38-NG, fls. 174/176v, em 27 de dezembro de 1972, sendo Outorgante Doadora a Prefeitura Municipal de Barra Mansa, por área de terras de propriedade de Francisco Junqueira Villela, com aproximadamente 2.010m², lotes 39 e 40, do Loteamento Ano Bom, nesta cidade, considerando o relevante interesse para a entidade em fôco.

Art. 2º - Respeitado o que dispõe a Lei nº 1.147, de 10 de novembro de 1972, que passará a abranger a nova área oriunda da permuta, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 01 de junho de 1982

MARCELLO FONSECA DRABLE
PREFEITO

TRANSCRITA NO LIVRO Nº 05
FOLHA 288 V a 289 V.